

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 245/2015

Processo nº 24.834-7/2012

Jundiaí, 16 de junho de 2015.

**JUNTE-SE. À DIR. FINANCEIRA
e DIR. JURÍDICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**PRESIDENTE
17/06/2015**

Em atenção ao OF. PR/DL 304/2015, datado de 10 de junho do corrente ano, vimos encaminhar a Vossa Excelência o demonstrativo de impacto orçamentário, que deixou de acompanhar o Projeto de Lei Complementar nº 994, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposições sobre férias-prêmio, licença gestante e falta abonada, conforme mencionado na justificativa da proposta, para juntada aos respectivos autos.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

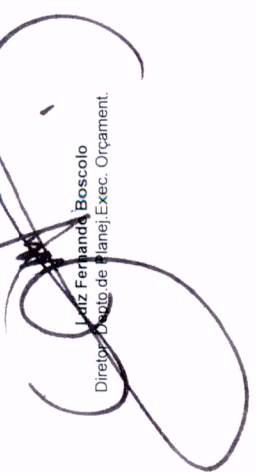
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS

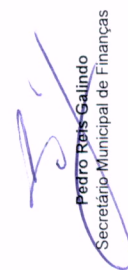
2015

R\$ 1,00

	2013		2014		2015		2016		2017		2018	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.259.218.814,32		1.400.418.113,37		1.641.279.000,00		1.623.956.399,00		1.643.443.875,79		1.668.095.533,92	
Despesas Totais com Pessoal	510.592.246	40,58%	614.363.331	43,9%	787.241.000	48,0%	738.363.219	45,5%	748.669.540	45,6%	759.799.870	45,5%
Limite Prudencial 95% (par. ún art. 22 LRF)	645.466.252	51,30	718.414.462	51,30	841.976.127	51,30	833.086.633	51,30	843.086.708	51,30	855.733.009	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	679.438.160	54,00	756.225.781	54,00	886.290.660	54,00	876.636.455	54,00	887.459.693	54,00	900.771.588	54,00
Excesso a Regularizar												
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total da Despesa Líquida	39.692.114	3,15	51.857.013	3,70	37.752.000	2,30	39.262.080	2,42	40.832.563	2,48	42.465.866	2,55
Limite Legal (§1º art. 2º Lei Federal 9.717/98)	150.986.256	12,00	168.050.174	12,00	196.953.480	12,00	194.874.768	12,00	197.213.265	12,00	200.171.464	12,00
Excesso a Regularizar												
Dívida Consolidada Líquida												
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.509.862.577	120,00	1.680.501.736	120,00	1.969.534.800	120,00	1.948.747.679	120,00	1.972.132.651	120,00	2.001.714.641	120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Concessões de Garantias												
Montante												
Limite Legal (art. 8º Res. nº 43 Senado)	276.808.139	22,00	308.091.965	22,00	361.081.380	22,00	357.270.408	22,00	361.557.653	22,00	366.981.017	22,00
Excesso a Regularizar												
Operações de Crédito (exceto ARO)												
Realizadas no período	2.949.207	0,23	171.301	0,01	72.324.000	4,41	24.000.000	1,48	11.000.000	0,67	10.000.000	0,60
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	201.315.010	16,00	224.066.898	16,00	262.604.640	16,00	259.833.024	16,00	262.951.020	16,00	266.895.285	16,00
Excesso a regularizar												
Antecipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor			131.394,33	0,02								
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	88.075.317	7,00	98.029.268	7,00	114.869.530	7,00	113.676.948	7,00	115.041.071	7,00	116.766.687	7,00
Excesso a regularizar												

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo nº 24.834-7/2012-1, visando projeto de lei que altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 20 de dezembro de 2010, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.


Luiz Fernando Boscolo
 Diretor Depto de Planej. Exec. Orçament.


Pedro Reis Galindo
 Secretário Municipal de Finanças

fls. 20